



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o recesso de carnaval e transfere recesso do Dia do Servidor Público de 2017.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 64, incisos V e XXXVIII, do Regimento Interno do CAU/MG;

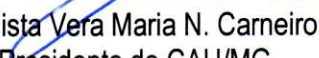
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o recesso do Carnaval do ano de 2017 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, a começar no dia 27 de fevereiro com término no dia 1º de março de 2017.

Art. 2º - Fica instituído o recesso no dia 3 de novembro de 2017 em substituição ao dia 28 de outubro de 2017, Dia do Servidor Público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2017.


Arquiteta e Urbanista Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Presidente do CAU/MG